Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.798/2015

De 20 de março de 2015.

*"Dispõe sobre liberação de 19 (dezenove) lotes restantes equivalentes aos 50% da caução tratada pelo artigo 2º da Lei nº 1.771/2014 de 22 de agosto de 2014, que trata da liberação de 24 (vinte e quatro) lotes, equivalentes a 50% da caução tratada pelo § 2º, do artigo 2º da Lei nº 1.740, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "**JARDIM SANTA OLÍMPIA**" e da outras providências".*

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam liberados da caução tratada pelo artigo 2º da Lei nº 1.771, de 22 de Agosto de 2014, que dispõe sobre a liberação de 50% dos lotes caucionado pela Lei nº 1.740 de 18 de Dezembro de 2013 do Loteamento **Jardim Santa Olimpia** os seguintes lotes:

Quadra 4 - Lotes 01 ao 04 = 04 lotes
Quadra 5 - Lotes 04, 06, 07, 08, 09 = 05 lotes
Quadra 6 - Lotes 01 ao 10 = 10 lotes
Total 19 lotes

ART. 2º - As liberações dos lotes nos artigos anteriores equivalem ao percentual de 50% de que se trata o artigo 3º, parágrafo único, em vista do pleno cumprimento das obrigações tratadas pela Lei nº 1.740, de 18 de dezembro de 2013.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 20 de março de 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração